



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 05/2021 - Sessão Nº 001

Processo : 20210005

Objeto : **Lote I – Aquisição de Combustível: 01. Óleo comum – 02. Óleo S10 – 03. Óleo Arla – 04 Gasolina – 05 Álcool, para o Município de Heitorai/GO, conforme especificações do edital.**

1 - Abertura da Sessão

Às 08:30 horas do dia 26 de abril de 2021, reuniram-se na sala de Sessões da Prefeitura Municipal de Heitorai/GO, o Pregoeiro, e os membros da Equipe de Apoio: **Wattiney Rodrigues de Brito** – Presidente e Pregoeiro; **Valmir Batista dos Santos** – Membro e Equipe de apoio; **Vilmar de Paula Coelho** – Membro e Equipe, designados pelo Decreto nº 001/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 005/2021, tipo menor preço por item do lote de n. I. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 – Identificação de Empresas – Credenciamento: Lote I – Aquisição de Combustível: 01. Óleo comum – 02. Óleo S10 – 03. Óleo Arla – 04 Gasolina – 05 Álcool, para o Município de Heitorai/GO.

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro verificou que existiram duas empresas presente apta, e com interesse em participar da licitação para, sendo ela:

VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.322.286/0001-70, com sede na GO 156, KM 35,8, s/n, Centro, Heitorai/GO, representada pelo Valmir Alves dos Santos, brasileiro, casado, empresário, Rg. 1.739.334 SSP/GO, CPF MF 401.595.581-15, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO.

TEO HUGO VALDIVINO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.637.783/0001-60, com sede GO 156, KM 34, Centro/Zona Rural, Município de Heitorai/GO, representada pelo Teo Hugo Valdivino, brasileiro, casado, empresário, Rg. 3419086 SSP/GO, CPF MF 790.307.421-00, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO.

3 – Fases da Proposta de Preços

Na seqüência e após o credenciamento, passou-se a fase de lances de preços, iniciando com proposta para o lote de n. I para a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município de Heitorai/GO, sendo que a empresa Valmir Alves dos Santos Auto Posto EPP, **Lote I – item 1 - ÓLEO DIESEL COMUM**: apresentou a proposta de R\$ 4,589 o litro. item 2 - **ÓLEO DIESEL S10**: 4,639 o litro, no item 3 – **Oleo Arla**: foi apresentado a proposta no Lote II – Lubrificantes Automotivos, o item 4 – **gasolina comum**: apresentou a proposta R\$ 5,719 o litro, o item 5 – **álcool** apresentou a proposta de R\$ 4,239 o litro, a empresa Teo Hugo Valdivino – ME apresentou a seguinte proposta Lote I – item 1 - **ÓLEO DIESEL COMUM**: 4,60 o litro, **ÓLEO DIESEL S10**: 4,65 o litro, o item 4 – **gasolina comum** apresentou a proposta R\$ 5,69 o litro, o item 5 – **álcool** apresentou a proposta de R\$ 4,22 o litro, Passando a fase



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

de negociação de lances verbais o item 1 Óleo Diesel Comum foi negociado o valor de R\$ 4,58 pela empresa Valmir Alves dos Santos e a empresa Téo Hugo Valdivino – ME não cobriu a proposta, o item 2 – óleo S10 foi mantida a proposta de R\$ 4,63 da empresa Valmir Alves dos Santos Auto Posto EPP, proposta que também não houve redução por parte da empresa Teo Hugo Valdivino ME, no item 4 – Gasolina Comum a empresa Teo Hugo Valdivino Me reduziu a proposta para R\$ 5,65 e não houve redução por patê da empresa Valmir Alves do Santos Auto Posto EPP, no item 5 ALCOOL ETANOL a empresa Teo Hugo Valdivino Me foi mantido o valor de R\$ 4,22 e não houve redução por parte da empresa Valmir Alves do Santos Auto Posto EPP, sendo que ficou assim sendo o valor final proposto e aceito conforme planilha em anexo.

4 – Fase da Habilitação

Em seguida as empresas credenciadas e vitoriosas na fase dos lances para o lote de n. I, proposta apresentada pelas empresas VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.322.286/0001-70, com sede na GO 156, KM 35,8, s/n, Centro, Heitorai/GO, representada pelo Valmir Alves dos Santos, brasileiro, casado, empresário, Rg. 1.739.334 SSP/GO, CPF MF 401.595.581-15, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO e TEO HUGO VALDIVINO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.637.783/0001-60, com sede GO 156, KM 34, Centro/Zona Rural, Município de Heitorai/GO, representada pelo Teo Hugo Valdivino, brasileiro, casado, empresário, Rg. 3419086 SSP/GO, CPF MF 790.307.421-00, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO, entregaram o envelope de n. 02 contendo a documentação para habilitação, foi constatada a presença de todos os documentos exigidos no edital, os quais estavam validos, e em perfeita regularidade, o que leva a conclusão de que a empresa licitante atingiu o objetivo final da fase de habilitação, considerando-se assim habilitada.

5. Homologação e Adjudicação

O pregoeiro declarou homologado o processo licitatório pregão presencial de menor preço por item, **Lote I**, VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.322.286/0001-70, com sede na GO 156, KM 35,8, s/n, Centro, Heitorai/GO, representada pelo Valmir Alves dos Santos, brasileiro, casado, empresário, Rg. 1.739.334 SSP/GO, CPF MF 401.595.581-15, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO e TEO HUGO VALDIVINO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.637.783/0001-60, com sede GO 156, KM 34, Centro/Zona Rural, Município de Heitorai/GO, representada pelo Teo Hugo Valdivino, brasileiro, casado, empresário, Rg. 3419086 SSP/GO, CPF MF 790.307.421-00, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO ambas foram vencedoras do certame conforme planilha especificada em anexo, **sagrando vencedoras as duas empresas**, conforme já discriminado, e foi determinando que a autoridade competente seguisse nos demais atos de publicação, e confecção dos respectivos contratos, e ordem de execução dos serviços licitados.

6 – Encerramento da Sessão

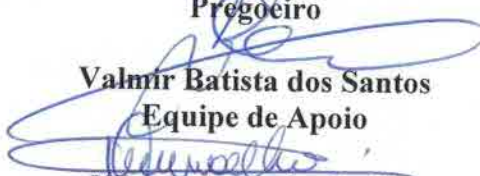
As empresas licitantes, presentes, e também vencedoras do certame, renunciaram expressamente ao direito de apresentar recurso administrativo, ao passo que no momento não houve nenhuma outra interessada na interposição de recurso, razão pela qual o pregoeiro declarou superada esta fase. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou, às 09:10 encerrada a sessão, da qual, para constar,

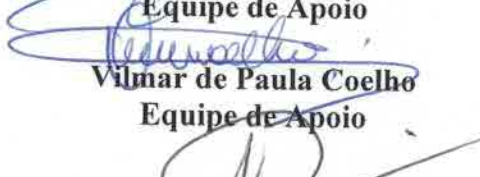



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI


lavrou-se esta Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.


Wattiney Rodrigues de Brito
Pregoeiro


Valmir Batista dos Santos
Equipe de Apoio


Vilmar de Paula Coelho
Equipe de Apoio


VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO EPP
CNPJ sob o n. 07.322.286/0001-70
VALMIR ALVES DOS SANTOS
1.739.334 SSP/GO
CPF MF 401.595.581-15


TEO HUGO VALDIVINO – ME
CNPJ sob o nº 13.637.783/0001-60
Rg. 3419086 SSP/GO
CPF MF 790.307.421-00,